

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 841**

Altera o Ato Normativo nº 653, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar e regulamenta a jornada de trabalho, o registro eletrônico de frequência e o banco de horas dos(as) servidores(as) e militares no âmbito do Superior Tribunal Militar.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 653, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. Excepcionalmente, poderá ser autorizada pela chefia imediata a realização de trabalho considerado urgente e inadiável em finais de semana e feriados, com acréscimo de:

I - 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de sábado; e

II - 100% (cem por cento) quando se tratar de domingo e feriado.

Parágrafo único. Em dias de ponto facultativo, será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária regular do servidor." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA
Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 11/04/2025, às 21:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4280319** e o código CRC **A5E3608A**.

